



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 04/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DO PIAUÍ – CAMPUS TERESINA
CENTRAL E A EMPRESA SECOPI –
SEGURANÇA COMERCIAL DO PIAUÍ
LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS TERESINA CENTRAL, com sede na Praça da Liberdade, n. 1597, Centro Teresina/PI, CEP 64.000-040, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0003-00, UASG nº 158353 representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. **Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco**, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

CONTRATADA: A empresa **SECOPI – SEGURANÇA COMERCIAL DO PIAUÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.062.071/0001-06, estabelecida à Rua Gilbués, nº 2450, Bairro São Pedro, CEP: 64.019-362, Teresina/PI representada pelos Srs. **Cristiano Finardi**, portador da Cédula de Identidade 2.057.686.624 – SSP/RS e CPF 722.554.200-15 e **José Edson Pereira dos Santos**, portador da Cédula de Identidade 4699095 – SSP/PE e CPF 922.037.604-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de vigilância armada para o Campus Avançado Dirceu Arcoverde, instruído no processo eletrônico **23055.002609/2021-16**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CRISTIANO
FINARDI:7225
5420015**

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
FINARDI:72255420015
Dados: 2023.03.30
16:34:02 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste Aditivo consiste na prorrogação contratual por mais **30 (trinta) dias**, compreendendo o período de **01/04/2023 a 30/04/2023**, nas mesmas condições anteriores, sem alteração do objeto contratado, fundamentada nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, bem como a repactuação de preços, fundamentada no Decreto nº 9.507/18, nos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017, na Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato N. 04/2017 e na Convenção Coletiva de Trabalho 2023 - **PI000023/2023**, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir de 01/01/2023, com alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir :

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES

2.1 O valor da diferença retroativa da repactuação, referente ao período de 01/01/2023 a 31/03/2023, é de **R\$ 3.901,68 (três mil, novecentos e um reais e sessenta e oito centavos)**;

2.2 O valor mensal do Contrato passa a ser de **R\$ 24.647,24 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

PERÍODO DE 01/04/2023 A 30/04/2023				
Item da licitação	Descrição do serviço	QTD Postos	Val. Mensal R\$	Val. Total R\$
19	Posto de vigilância armada diurna, 12x36 horas – 2 vigilantes;	01	10.998,32	10.998,32
20	Posto de vigilância armada noturna, 12x36 horas – 2 vigilantes;	01	13.648,92	13.648,92
TOTAL				24.647,24

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Plano Interno PTRES:171039, FONTE:1000000, PLANO INTERNO:L20RLP0120N e NATUREZA DA DESPESA:339037.

CRISTIANO
FINARDI:7225542
0015

Assinado de forma digital por
CRISTIANO
FINARDI:72255420015
Dados: 2023.03.30 16:34:25
-03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA deverá atualizar o valor da garantia, visando atender à prorrogação contratual, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Teresina, 31 de março de 2023.

 Documento assinado digitalmente
PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BR/
Data: 31/03/2023 10:14:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco
Diretor-Geral do Campus Teresina Central

CRISTIANO
FINARDI:722
55420015

Cristiano Finardi
Representante - SECOPI

JOSE EDSON PEREIRA
DOS
SANTOS:92203760400

Assinado de forma digital
por JOSE EDSON PEREIRA
DOS SANTOS:92203760400
Dados: 2023.03.30 15:08:23
-03'00'

José Edson Pereira dos Santos
Representante - SECOPI